



TC 005.478/2017-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Brejinho - RN.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Não obstante o encaminhamento alvitado pela Secex/GO, determino o retorno dos autos à referida unidade técnica, para realização das comunicações relativas ao Acórdão 4.810/2018 – 2ª Câmara e posterior arquivamento do feito.

Gabinete do Relator, em 5 de julho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator